



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.896 Ano 2022 – Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 046, de 14 de novembro de 2022.

Ementa: Desmembra área pública que específica, para fins de Construção de Creche, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz é proprietário de uma área de terra medindo 35.037,65m², situada no perímetro urbano, à margem da PE 604 (antiga BR 122), e da via popularmente conhecida como "Beco de Petrolina", devidamente registrada no Livro 2-C de Registro de Imóveis, fls. 110, sob a matrícula de nº 622, na Serventia Notarial e Registral de Santa Cruz/PE;

CONSIDERANDO a pactuação, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para construção de uma CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2;

CONSIDERANDO que a área pública municipal já referida comporta o empreendimento estudantil a ser construído em parceria com o Governo Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de o município disponibilizar área pública específica, com registro imobiliário regular, para fins de construção da unidade escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DESMEMBRADA**, do imóvel de propriedade deste município registrado no Livro 2-C de

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

Registro de Imóveis, fls. 110, sob a matrícula de nº 622, na Serventia Notarial e Registral de Santa Cruz/PE, a área correspondente a 1.575,00m² (um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na **Rua Projetada 01, s/n, Centro, Santa Cruz/PE, CEP 56.215-000**, para fins de construção de uma **CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2** (Padrão FNDE).

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, conforme Planta e Memorial Descritivo em anexos, corresponde à seguinte localização: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1; deste segue, com azimute de 194º53'17" por uma distância de 45,00m, Confrontando-se ao NORTE com terreno de Espólio de João Gomes Ferreira até o vértice P2; deste segue, com azimute de 105º00'29" por uma distância de 35,00m, confrontando-se ao LESTE com a Rua Projetada até o vértice P3; deste segue, com azimute de 14º53'17" por uma distância de 45,00m, confrontando-se ao SUL: Com a Rua Projetada 01, limitando com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE até o vértice P4; deste segue, com azimute de 285º00'29" por uma distância de 35,00m confrontando-se ao OESTE com a Rua Beco de Petrolina até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando com uma área total de 1.575,00m² e Perímetro de 160,00m.

Art. 2º. Com a publicidade do presente Decreto, dê-se ciência imediata ao Cartório de Imóveis local, oportunidade em que deverá ser requerida a abertura de matrícula específica para a área desmembrada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2022.

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

